

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2026
Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2025

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no exercício das atribuições do seu cargo, em especial às estabelecidas no art. 58, incisos III e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, devendo, para tanto, expedir os atos próprios de sua atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Município de Balneário Arroio do Silva realizou o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, para preenchimento de vagas em caráter temporário para cargos do quadro de pessoal nas diferentes Secretarias do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025 foi homologado pelo Decreto nº 003, de 19 janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa na questão.

CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, classificados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 01/2025, para assumirem as respectivas vagas/funções, no período de **13 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026 (10 dias), das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, observado o que dispõe os itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8 e 16.9 do referido edital:

1. Cargo/função: MONITOR DE EDUCAÇÃO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
1º	27997	EMILY MACEDO DA SILVA
2º	27624	JHOSTEUR DIAS DOS SANTOS
3º	30584	NATHALYA GIOVANELLA DA SILVA VIEIRA
4º	27330	LUANA THAIS WAIT
5º	30364	FERNANDA AMERICO E SILVA
6º	30607	LARISSA YASMIN STECCANELLA MACIEL

Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): As contratações temporárias para o cargo/função acima descrito se fazem possíveis diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, visto que todos os candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2023 para o referido cargo/função já foram convocados para assumirem suas funções, inexistindo na atualidade outros candidatos a serem convocados.

2. Cargo/função: **MONITOR DE ÔNIBUS**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
1º	30095	DAVI DA SILVA VALERIO
2º	29879	LUIS FELIPE DA COSTA DA SILVA NOVELLO
3º	29326	JOSÉ CARLOS BERRETA ROCHA
4º	25049	AMANDA RIBEIRO CRUZ DA SILVA
5º	29343	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CARLOS TONIAL
6º	25875	RAQUEL LIANE DE MELLO
7º	30146	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO GUIDI

Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): As contratações temporárias para o cargo/função acima descrito se fazem possíveis diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013.

3. Cargo/função: **SERVENTE DE ESCOLA**

Classificação	Inscrição	Candidato(a)
1º	30908	PAULA CRISTIANI DORNELLES MATTE HACKRADT
2º	26897	EMILIA RODRIGUES PINTO FILHA
3º	30203	NATALIA ROCHA AMERICO
4º	27823	GRACE KELLY DE OLIVEIRA COSTA DOS SANTOS
1º PCD	25482	EDUARDO DA SILVA MARQUES
5º	28166	ANDREA DIAS BOENO DE SOUZA
6º	30909	ERNESTINA DA ROSA
7º	25648	ALESSANDRA CARVALHO CORREA

Justificativa (conforme art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 53/2013): As contratações temporárias para o cargo/função acima descrito se fazem possíveis diante da necessidade de excepcional interesse público, a qual, se não atendida, poderá comprometer a prestação contínua e eficiente dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em decorrência da falta de pessoal concursado, de acordo com o que permite o inciso VII, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2013, visto que todos os candidatos aprovados no Concurso Público n. 01/2023 para o referido cargo/função já foram convocados para assumirem suas funções, inexistindo na atualidade outros candidatos a serem convocados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Caso o candidato convocado para assumir a vaga/função não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo, conforme estabelece o item 16.5 do Edital nº 01/2025.

Balneário Arroio do Silva/SC, 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal